



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE BANDEIRANTES**  
**1ª VARA CÍVEL E COMPETÊNCIA DELEGADA DE BANDEIRANTES - PROJUDI**  
Avenida Edelina Meneghel Rando, 425 - forum - ibc - Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000  
Fone: (43) 3542-1739

**EDITAL DE LEILÃO**

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **M. PEREIRA DA ROCHA & CIA LTDA - ME**; e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

**LEILÃO/PRAÇA:** Dia **08/11/2024**, sendo às **14:00**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo; e às **14:30**, a venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% do valor da avaliação

**Local:** [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br).

**Autos nº.** **0001189-41.2020.8.16.0050 - Carta Precatória Cível**  
**Vara** **1ª VARA DE COMPETÊNCIA DELEGADA DE BANDEIRANTES**  
**Exequente (01)** **CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL LTDA (CPF/CNPJ 76.531.581/0001-50)**  
**Adv. Exequente** Humberto Tsuyoshi Kohatsu (OAB/PR 13016); Ricardo Domingues de Brito (OAB/PR 25825); Rosangela Khater (OAB/PR 6269) e Pedro Rodrigo Khater Fontes (OAB/PR 26044)

**Executado (a) (01)** **M. PEREIRA DA ROCHA & CIA LTDA - ME (CNPJ 22.540.250/0001-57)**  
**Adv. Executado** Clovis dos Santos Junior (OAB/PR 35.080) e Jean Carlos Storer (OAB/PR 22.400) (mov. 51.1, fl. 103)

**Depositário Fiel (1)** JOSÉ FERNANDES DA SILVA JOSÉ FERNANDES DA SILVA  
**End. da Guarda (01)** Rua Valter Ribeiro Richter, 350, Jardim Primavera, Bandeirantes/PR  
**Penhora realizada** 25/03/2019 (mov. 1.8, fl. 16)

**Débito** R\$ 1.360.085,16 - 15/06/2017 (mov. 1.14, fl. 35)

**Qualificação do(s) Bem (01)** ..... R\$ 710.000,00  
Um terreno com área de 349,91m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e nove metros e noventa e um centímetros quadrados), constituindo parte do lote n. 04 (quatro), da quadra s/n°, passando na denominar-se como o lote 4A (quatro - A), da quadra s/n situado no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações de acordo com o memorial descritivo elaborado pelo arquiteto e urbanista: Ruy Robson Carvalho, registro nacional nº 42.697-0 (ART N 0000000318559), aprovado pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal desta cidade, sob o n. 2146/2012 com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto nº 01 defronte para a rua Walter Ribeiro Richter, lado direito, ai segue num total de 10,525 metros (dez quinhentos e vinte cinco milímetros) confrontando com a mesma rua Walter Ribeiro Richter, até o ponto de nº 2, ai deflete à direita e segue num total de 35,70 metros (trinta e cinco metros e setenta e cinco centímetros) confrontando com o lote n. 03 da mesma quadra, até o ponto de nº 03, ai deflete na direita e segue num total de 10,18 metros ( dez metros e dezoitos centímetros), confrontando aos fundos com o lote de propriedade de Geraldo Luiz Rocha da mesma quadra, até o ponto de nº 04, ai deflete a direita e segue num total de 33,01 metros (trinta e três metros e um centímetro), confrontando com o lote remanescente deste memorial retomando ao ponto inicial deste memorial fechando com polígono irregular com a área total de 349,91m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e nove metros e noventa e um centímetro quadrados). Benfeitorias: Área do terreno: 349,91 m<sup>2</sup>; a localização da propriedade é considerada regular. Área edificada total: 245,00 m<sup>2</sup>; (imóvel em condição irregular – sem Carta de Habite-se). Imóvel Matrícula nº 14077 do 1º CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

**Avaliação** **R\$ 710.000,00 - 27/05/2023 (mov. 184.1, fls. 333/358)**

**Matrícula - Bem nº 1**

**R.01/Matr.14.077- COMPRA E VENDA – Adquirentes: JOSE FERNANDES DA SILVA JUNIOR casado com ANGELICA CRISTINA BORTOLASSI DA SILVA. Transmitente: JESSICA DE JESUS ROCHA.**

**R.02/Matr.14.077- HIPOTECA – Credor Hipotecário: CONFEPAR AGRO-INDÚSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL. Devedor: M. FERREIRA DA ROCHA & CIA LTDA - ME. Intervenientes Hipotecantes: JOSE FERNANDES DA SILVA e sua mulher ANGELITA CRISTINA BORTOLASSI DA SILVA.**

**R.03/Matr.14.077 – PENHORA – Autos nº 0063226-23.2017.8.16.0014. Vara: 8º Vara Cível de Londrina/PR. Exequente: CONFEPAR AGRO-INDÚSTRIAL COOPERATIVA CENTRAL. Executado: M. FERREIRA DA ROCHA & CIA LTDA - ME.**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE BANDEIRANTES  
1ª VARA CÍVEL E COMPETÊNCIA DELEGADA DE BANDEIRANTES - PROJUDI  
Avenida Edelina Meneghel Rando, 425 - forum - ibc - Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000  
Fone: (43) 3542-1739

**LEILÃO** através do **PAULO SETSUO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial designado **M. D. da 1ª VARA DE COMPETÊNCIA DELEGADA DE BANDEIRANTES**, cabe ao **arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro e demais despesas indicadas no edital. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço.** Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, pela pessoa que realiza a remição. Transação, após designada arrematação e publicados os editais, 2% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 2% do valor da adjudicação, pelo credor.

**AD-CAUTELAM:** fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação pessoal (artigo 889 do Código de Processo Civil).

**OBSERVAÇÕES:** A alienação deverá ser efetivada pelo prazo **máximo de 6 meses**, mediante o depósito integral do preço, ou, de **pelo menos 25% do valor à vista**, autorizado o parcelamento do restante em **até 30 (trinta) meses**, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (CPC, art. 895, § 1º). Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis". As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. Afixe-se cópia do edital no átrio do Fórum envie-se para publicação como expediente judiciário no órgão oficial. Do leilão judicial, conforme caso dê ciência as pessoas indicadas no art. 899, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Bandeirantes, 28 de agosto de 2024.

**PAULO SETSUO NAKAKOGUE**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCEPAR MATR. 625** 54 30.DOC

